



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 74/2023

Revoga Portaria, dispõe sobre lotação interna de servidor e alteração de secretário do CEJUSC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, ANDDRÉ UDYLLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a lotação interna de servidores na comarca é determinada pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a Portaria n. 15/18, que inaugurou e designou colaboradores para atuar junto ao CEJUSC;

CONSIDERANDO a Portaria n. 57/18 e Portaria DF n. 28/2023, que alteraram o secretário do CEJUSC;

RESOLVE:

Art. 1º. AJUSTAR a lotação interna do servidor ANDERSON CINEZIO MONDADORI SOUZA, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula 14.841, no Cartório da 2ª Vara, com efeitos a partir de 20/11/2023.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria n. 28/2023, designando, para todos os efeitos, o servidor JEAN CARLO MILANI, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula 19.427, para exercer as funções de SECRETÁRIO do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Fraiburgo, com efeitos a partir de 20/11/2023, inclusive, destituindo, assim, o servidor ANDERSON CINEZIO MONDADORI SOUZA, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula 14.841, de tais funções, com efeitos a partir da mesma data.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 15/18.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Proceda-se aos ajustes necessários.

Fraiburgo (SC), data da assinatura eletrônica.

ANDDRÉ UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA

Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **André Udyлло Gamal de Diniz Mesquita, Juiz de Direito de Entrância Final**, em 20/11/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7718456** e o código CRC **51F44EC3**.

0000603-05.2021.8.24.0710

7718456v2